

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
5.560-000 - CHOPINZINHO -

PARANA

DECRETO Nº 248 - de 24 de Novembro de 2005

Proíbe o comércio Ambulante de quaisquer produtos nas proximidades do Centro Municipal de Eventos e da outras providencias .

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2005, num raio de 500 (quinhentos) metros do Centro Municipal de Eventos e Chopinzinho, situado a Rua Farroupilha, Bairro Cristo Rei.

I – Compreende nesta proibição as Ruas abaixo relacionadas conforme mapa anexo, que constitui parte integrante deste decreto:

Av. XV de Novembro

Rua Alcindo A. de Oliveira

Rua Augusto Zuconelli

Rua Coronel San Thiago Dantas

Rua das Araucárias

Rua das Canelas

Rua das Dálias

Rua das Hortência

Rua das Orquídeas

Rua das Palmeiras

Rua Dep. Arnaldo Busatto

Rua Farroupilha

Rua Iguaçu

Rua José Armim Matte

Rua Mario Ceni

Rua Paraná

Rua Pitangueiras

Tvs das Cabriúvas

Art. 2º - No período que se refere o Artigo 1º deste Decreto não serão concedidos alvarás para parques de diversões, bem como Circos e outras atividade similares ou idênticas.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.' 111 de 02 12 05pg n.' 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883 85.560-000 CHOPINZINHO -

PARANÁ

Art. 3º - Aos infratores do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto serão penalizados conforme inciso I do artigo 470 da Lei Complementar 003 de 24 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032/2001, de 05 de abril de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de novembro de 2005.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 24 de novembro de 2005

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete

Ronnie Emerson Bordin Secretario de Finanças